



PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, consoante autorização do(a) Sr(a). BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa especializada em locação de veículos para manutenção da Secretaria Municipal de Saude de Itupiranga-PA

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso I, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - "Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possa ser realizadas conjunta e concomitantemente.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de ITUPIRANGA, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, com fulcro no art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

É de conhecimento mútuo que há nesta municipalidade um processo licitatório em vigência o objeto acime citado pelas publicidades e consulta ao departamento de licitações e contratos. O procedimento fora realizado no mês de dezembro de 2020 e este Gabinete não fez parte dos interessados naquele certame e, considerando que a adesão Interna será mais econômica e eficaz para o município, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e alterações, Lei 10.520/02 e ainda com fulcro no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2014.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço foi(ram) decorrente do processo de origem, sendo que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

O contrato será firmado com J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA EIRELI, no valor de R\$ 42.416,64 (quarenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



ITUPIRANGA - PA, 09 de Fevereiro de 2021

Marcus Calderaro
MARCUS VINÍCIUS DE SOUZA CALDERARO
Comissão de Licitação
Presidente

AV.14 DE JULHO,12,CENTRO